
EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

**Dispõe sobre a abertura e regras do
Processo Seletivo do Município de Rio do
Campo - SC**

O **Município de Rio do Campo**, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, o Senhor Vidal Balak, no uso de suas atribuições legais, **torna público** que fará realizar **Processo Seletivo** destinado a contratação temporária de servidores para o Poder Executivo, regido pelas disposições deste Edital e legislação vigente, especialmente o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1984/2014, Lei Municipal nº 1570/2007, Lei 2.405 de 03 de janeiro de 2022, e Decreto Municipal nº 2.119/2007, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre as **das 7h30min do dia 16/03/2022 até as 17h do dia 31/03/2022**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção destina-se à seleção e habilitação de candidatos e formação de cadastro reserva para contratação temporária para trabalho presencial, sob o regime jurídico administrativo, com vínculo previdenciário junto ao regime geral, para o exercício das atribuições.

1.2. Considerando a necessidade da municipalidade em atender as demandas presenciais, o presente Processo Seletivo se destinara exclusivamente as contratações para realização de atividades na modalidade presencial. É vedada, portanto, a inserção em regime de teletrabalho/trabalho remoto (não presencial) para fins do presente Processo Seletivo, pelo qual, não poderão ser contratadas, enquanto perdurar a emergência de saúde pública.

1.3. A aprovação no processo de seleção não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e validade do certame.

1.4. As características gerais das funções, quanto aos deveres, atribuições, lotação e outras atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente para as funções correspondentes previstas nas Leis Municipais nº 1984/2014, nº 1570/2007, Lei 2.405/2022, e Decreto Municipal nº 2.119/2007, com suas respectivas alterações.

1.5. A unidade de lotação será determinada pelo poder público de acordo com sua necessidade.

1.6. As funções estão indicadas no Anexo I e as respectivas atribuições estão consignadas de forma resumida no Anexo II deste Edital.

1.7. A divulgação oficial de todas as etapas referente a este certame se dará em forma de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios e em caráter informativo no site <https://riodocampo.atende.net>.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que após a habilitação no

Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer todas as condições exigidas na legislação do Município de Rio do Campo - SC para o exercício da função pública, sob pena de eliminação do certame.

2.3. No ato da inscrição **não serão solicitados** comprovantes do preenchimento de pré-requisitos para o exercício da função pública (item 2.2 deste Edital), sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desclassificação e eliminação da lista de aprovados do certame.

2.4. As inscrições ao Processo Seletivo serão realizadas de forma presencial, na Prefeitura Municipal de Rio do Campo, sita à Rua 29 de Dezembro, nº 70 – Centro, no período compreendido entre **das 7h30min do dia 16/03/2022 até as 17h do dia 31/03/2022 (horário de Brasília).**

2.4.1. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar documento oficial com foto, e ser o único responsável pelas informações prestadas na Ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não-preenchimento de qualquer campo daquele documento.

2.4.2. Após concluído o requerimento de inscrição, será gerado um boleto, restando apenas efetuar o pagamento. **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital,** em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

2.4.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário, de acordo com os valores previstos no Anexo I, a título de ressarcimento de despesas com material, até a data limite de 01/04/2022.

2.4.4. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetuado por meio do boleto bancário, em conformidade com as normas do sistema financeiro.

2.4.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.5. Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição, ainda que superior ou efetuado em duplicidade.

2.6. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.6.1. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. Guarde seu comprovante de pagamento, ele é o único documento válido para comprovação do pagamento.

2.6.2. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e a solicitação de inscrição, cujo pagamento for efetuado, após a data de encerramento das inscrições.

2.7. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição a opção de função, conforme quadro constante do Anexo I deste Edital.

2.8. É recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.9. Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma função. O candidato que efetivar mais de uma

inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas poderão ser canceladas.

2.10. Ao candidato é atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e pagamento do boleto.

2.11. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração da opção de função pública, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.12. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.13. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. A administração municipal exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou realizar qualquer outro ato inerente ao Processo Seletivo.

2.16. O candidato **sem** deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até 07/04/2022, pessoalmente na Prefeitura Municipal de Rio do Campo sito à Rua 29 de Dezembro, Nº 70, Centro - Rio do Campo/SC - CEP: 89.198-000, ou via e-mail eliane@riodocampo.sc.gov.br - Assunto: Condição especial para realizar a prova.

2.16.1. O candidato deverá encaminhar, anexo à sua solicitação de condição especial para realização da prova, Laudo Médico atualizado emitido a menos de 30 (trinta) dias (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.

2.16.2. O candidato que não o fizer até o dia **07/04/2022**, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.

2.16.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.17. A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

2.17.1. A lactante deverá encaminhar sua solicitação via e-mail eliane@riodocampo.sc.gov.br com o assunto Processo Seletivo Rio do Campo-Lactante, até 07/04/2022, informando a necessidade de amamentar.

2.17.2. No dia da prova, a criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

2.17.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.17.4. Nos horários previstos para amamentação a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

2.17.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

2.18. Findo o prazo de inscrições será divulgado o edital das inscrições deferidas e indeferidas contendo nome, função pública e número de inscrição de cada candidato, no Diário Oficial do Municípios, no site <https://riodocampo.atende.net/>, em 04/04/2022. **QUEM NÃO TIVER SEU NOME INSERIDO NA LISTA, NÃO PODERÁ REALIZAR QUALQUER PROVA.**

2.18.1. Discordando dos dados relativos à sua inscrição, constante do edital de que trata item 2.18, o candidato terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para impugná-lo, mediante requerimento fundamentado, e devidamente protocolado na prefeitura, no Setor de Protocolos.

2.18.2. Após a apreciação de eventuais recursos quanto às inscrições, no dia **07/04/2022**, será divulgado no site Diário Oficial dos Municípios, e no site <https://riodocampo.atende.net/> o edital de homologação das inscrições. **SOMENTE ESTARÃO APTOS A REALIZAR A PROVA OS CANDIDATOS CONSTANTES DA REFERIDA HOMOLOGAÇÃO.**

2.19. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, eliminar do certame candidato que se portar de maneira inconveniente e/ou incompatível com o regular desenvolvimento do certame desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas, documentos ou quaisquer outros atos inerentes ao certame.

3. DAS REGRAS ESPECÍFICAS DE INSCRIÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e no artigo 17, da Lei Municipal nº 1570/2007, **devem indicar sua intenção no momento do preenchimento do requerimento de inscrição** marcando o campo próprio e descrevendo resumidamente o tipo de deficiência, e enviar a documentação pertinente via e-mail ou entregar na prefeitura, impreterivelmente até o dia **07/04/2022**, sendo-lhes assegurado o direito da inscrição para as funções públicas em disputa, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.1.1. Os documentos referidos no item 3.1. deverão ser protocolados na Prefeitura de Rio do Campo junto a Comissão de Processo Seletivo na Rua 29 de Dezembro, N° 70, Centro - Rio do Campo/SC - CEP: 89.198-000 ou serem remetidos via e-mail, eliane@riodocampo.sc.gov.br - Assunto: Inscrição de Portador de Deficiência.

3.2. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, conforme previsto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 877/1993.

3.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das

provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. O candidato que se declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, a especificará no requerimento de inscrição, devendo anexar **Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido e assinado por médico regularmente inscrito no CRM** (cujo nome e número de registro no CRM devem estar legíveis) **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência (apresentar exames indicando os índices pertinentes para deficiência auditiva e visual), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de função pública.

3.6. O candidato que tiver sua inscrição deferida como portador de deficiência, uma vez aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, deverá submeter-se a exames e avaliação a ser realizada por profissionais da Prefeitura Municipal de Rio do Campo - SC, ou por esta indicada, objetivando comprovar a existência da deficiência declarada na inscrição e verificar se o exercício das funções inerentes a função pública é compatível com a deficiência apresentada.

3.6.1. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função pública postulado, a inexistência de deficiência ou a existência desta em grau ou condição em que a legislação não autorize o seu reconhecimento para fins de ingresso diferenciado no serviço público, o candidato perderá sua condição de portador de deficiência e se submeterá inteiramente às regras aplicáveis aos candidatos em geral.

3.6.2. A qualquer momento em que constada a falsidade dolosa de declarações ou outros atos o candidato será eliminado do certame.

3.7. Os candidatos que necessitem de condições especiais para realização da prova deverão requerê-las na forma do item 2.16. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.8. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4. DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo contará com **provas escritas** para todas as funções públicas (item 4.5) e **provas práticas** para a função de Motorista e Operador de Máquinas (item 4.6).

4.2. As datas definitivas para realização das provas serão divulgadas em editais e/ou comunicados por meio dos sítios eletrônicos indicados no item 1.7.

4.3. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

4.4. Será realizada a abertura dos portões para entrada dos candidatos nas salas de prova com 30 min (trinta minutos) de antecedência ao início do horário previsto para prova.

4.5. Das Provas Escritas

4.5.1. A prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, para todas as funções será realizada em estabelecimentos de ensino localizados no Município de Rio do Campo, e contará com questões

objetivas, de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas, das quais apenas uma será a resposta certa, conforme o quadro a seguir:

TODAS AS FUNÇÕES PÚBLICAS			
Disciplina	Número de Questões	Valor de cada acerto	Nota máxima
Língua Portuguesa	5	0,50	10,00
Matemática	5		
Conhecimentos Específicos	10		

4.5.2. As **provas escritas** serão realizadas na **data provável de 10/04/2022**, salvo a ocorrência de fatos supervenientes de modo a impossibilitar a realização nesta data ou se houver número de inscritos superior à capacidade dos locais de prova, caso em que poderá ser designada mais de um período na mesma data ou até mais de uma data para a realização das mesmas.

4.5.2.1. Os locais e endereços definitivos de realização das provas serão divulgados quando da homologação da listagem de inscritos.

4.5.2.2. O **fechamento dos portões se dará às 8 horas e 30 min** (oito horas e trinta minutos) e na sequência será dado início aos trabalhos de aplicação das provas, salvo se houver necessidade de realização das provas em dois turnos devido ao número de inscritos superar a capacidade dos locais.

4.5.2.4. Os **candidatos deverão estar presentes** antes do horário indicado para fechamento dos portões [dentro do período de 30min (trinta minutos) que antecedem ao início do horário previsto da prova] para identificação, **documento de identidade pessoal com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul**. Não será admitida a entrada e realização da prova por candidatos que não apresentarem documento de identidade pessoal com foto.

4.5.2.5. APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES NÃO SERÁ PERMITIDO A ENTRADA NO RECINTO DE PROVAS DE NENHUM CANDIDATO.

4.5.2.6. A prova escrita constituir-se-á de questões elaboradas a partir dos programas constantes do Anexo III, do presente Edital.

4.5.3. O tempo de duração da prova escrita é de 02:30h (duas horas e trinta minutos) compreendendo a sua resolução e o preenchimento da folha de respostas.

4.5.5. No ato da realização da prova escrita objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas. Esta, pré-identificada com os dados do candidato para aposição da assinatura no campo próprio e **transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

4.5.6. Na prova escrita objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.5.8. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.5.9. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

4.5.10. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, bem como qualquer aparelho ou equipamento, seja mecânico, elétrico ou eletrônico.

4.5.11. Durante a realização da prova, não será permitida a utilização de nenhum tipo de relógio ou óculos de proteção solar. O fiscal de provas anotará em local visível a todos, a cada 30 minutos, a indicação do tempo de prova decorrido. Nos últimos trinta minutos essa anotação será lançada a cada 10 minutos.

4.5.12. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e opção de função pública, bem como os dados do Caderno de Questões.

4.5.12.1. O candidato não poderá alegar erro, omissão, falha ou inconsistência da Folha de Respostas ou Caderno de Provas após iniciar a resolução das questões.

4.5.13. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras normas relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato e/ou às instruções constantes das provas, bem como o comportamento incorreto e/ou incompatível ou o tratamento grosseiro ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.5.14. Poderá ainda ser excluído do Processo Seletivo o candidato que, em qualquer uma das provas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado no edital ou suas instruções.
- g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, ou em desacordo com as normas deste Edital;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou

impresso não permitidos ou qualquer equipamento ou aparelho elétrico ou eletrônico;

l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

4.5.15. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nas alíneas “k” e “l” deverá desligar o aparelho antes do início das provas.

4.5.16. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e não poderão ser manuseados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.5.17. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.5.18. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

4.5.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

4.5.20. Os candidatos, após concluírem suas provas e antes de deixar o recinto, **deverão entregar a folha de respostas e o caderno de provas.** A folha de respostas será o único meio hábil para correção e na sua falta o candidato terá pontuação zero.

4.5.21. Ao finalizar sua prova o candidato poderá levar consigo apenas o rascunho para anotação das respostas fornecido pela organização do Processo Seletivo.

4.5.22. Após concluir a prova o candidato deverá, obrigatoriamente, deixar o recinto de provas, sob pena de eliminação do certame.

4.6. Das Provas Práticas

4.6.1. As provas práticas para a função de Motorista e Operador de Máquinas serão realizadas na **data provável de 10/04/2022, no período vespertino.** Os locais, horários e endereços definitivos de realização das provas serão divulgados quando da homologação da listagem de inscritos.

4.6.1.1. Os candidatos a função de Motorista e Operador de Máquinas deverão comparecer ao local e horários indicados no edital de homologação da listagem de inscritos onde permanecerão até o momento de realização da sua prova.

4.6.2. Estarão aptos a realizar a prova prática todos os candidatos inscritos a função de Motorista e Operador de Máquinas.

4.6.3. Os candidatos à função de Motorista e Operador de Máquinas somente poderão realizar a prova prática mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação de, no mínimo, categoria “D”.

4.6.4. A Prova Prática será aplicada individualmente conforme regrado e especificado para cada função

no Anexo IV a este Edital. A avaliação da Prova Prática far-se-á mediante o lançamento dos pontos obtidos em folha individual, em função do desempenho do candidato na realização de tarefas inerentes às atribuições da função que concorre.

4.6.4.1. A nota da prova prática será atribuída numa escala de 0,0(zero) a 10,0(dez), de modo que o candidato que executar a tarefa de modo perfeito, sem falhas, obterá nota 10,0.

4.6.5. Durante a execução das provas com emprego de aparelhos, máquinas, equipamentos ou utensílios, a Comissão de aplicação e fiscalização poderá determinar a imediata exclusão do candidato, desde que este demonstre não possuir a necessária capacidade para a utilização e manuseio dos mesmos, demonstrando risco de danificá-los ou causar prejuízos a terceiros ou ainda colocar em risco sua própria integridade ou de terceiros. Neste caso o candidato será considerado REPROVADO com nota zero e eliminado do Processo Seletivo.

4.6.6. O candidato somente poderá realizar a prova prática após assinar declaração/termo de compromisso afirmando possuir conhecimento técnico para realização das atividades inerentes a função, assumindo os riscos por eventuais falhas, acidentes ou incidentes provocados.

4.6.7. Após a realização do teste o candidato deverá deixar o local e não terá mais contato com os candidatos que aguardam a sua realização.

4.6.8. Aplicam-se também às provas práticas, no que couber, o disposto nos itens 4.5.10 e 4.5.13 a 4.5.19.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. A nota final dos candidatos, com exceção das funções públicas indicadas no item 5.2 (Motorista e Operador de Máquinas), será a pontuação obtida na prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, conforme o disposto no item 4.5.1.

5.1.1. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 2,00 (um).

5.1.2. Os candidatos que não atingirem a nota mencionada no item 5.1.1 não terão classificação alguma, sendo considerados eliminados do certame.

5.2. Para as funções públicas de **Motorista e Operador de Máquinas**, a nota final dos candidatos consistirá na soma da nota obtida na prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, somada à pontuação da prova prática de caráter eliminatório e classificatório, segundo a fórmula abaixo:

$$NF = (NPE \times 0,4) + (NPP \times 0,6)$$

Onde: NF = nota final; NPE = nota da prova escrita; NPP = nota da prova prática.

5.3. A classificação observará a ordem numérica decrescente da nota final individualmente obtida por cada candidato, separada por função pública.

5.4. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de uma lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, por função pública, inclusive os inscritos como portadores de deficiência;

5.5. Na hipótese de igualdade de nota final, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que, sucessivamente:

- a) obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior número de acertos em Matemática;
- d) maior nota na prova prática, para a função de Motorista e Operador de Máquinas;
- e) tiver maior idade;
- f) sorteio.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao presente Edital;
- b) ao indeferimento de inscrições;
- c) à aplicação das provas;
- d) às questões das provas escritas e gabaritos preliminares;
- e) aos resultados das provas.

6.1.1. Os recursos (modelo conforme Anexo VI) deverão ser apresentados por escrito, entregues e protocolados na sede do Município de Rio do Campo, sito a Rua 29 de Dezembro, Nº 70, Centro - CEP: 89.198-000- Rio do Campo – SC, direcionado à Comissão do Processo Seletivo. O candidato deverá indicar o objeto do recurso, os demais dados de identificação e o fundamento.

6.1.2. O recurso interposto em desacordo com as regras pertinentes ou fora do respectivo prazo será indeferido liminarmente, não cabendo recursos adicionais.

6.2. Os prazos para interposição de recursos serão conforme cronograma de acordo com o anexo V.

6.3. A Comissão do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

6.7. O gabarito poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de

acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.8. Na ocorrência do disposto nos itens 6.7 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

6.9. Os recursos cujo teor desrespeitem a comissão do Processo Seletivo não serão conhecidos.

6.10. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos na Prefeitura, e serão publicadas através de comunicado no site <http://riodocampo.atende.net>.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão contratados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual das vagas existentes reservado para os candidatos portadores de deficiência.

7.1.1. Não poderão ser contratadas as pessoas impossibilitadas de realizar o trabalho presencialmente, nos termos dispostos no subitem 1.2.

7.2. Os candidatos que não comprovarem a habilitação mínima exigida no Anexo I e demais legislação quando da convocação para contratação serão automaticamente eliminados do certame.

7.3. A convocação dos candidatos classificados, serão pessoais e/ou publicadas através do órgão de imprensa oficial do município, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos manter atualizados os dados de contato junto à administração, devendo informar qualquer alteração mediante requerimento protocolado no departamento de recursos humanos da prefeitura.

7.4. Além do preenchimento dos demais requisitos, somente serão contratados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município Rio do Campo - SC e/ou instituições especializadas, credenciadas e/ou indicadas pela Administração Municipal, não sendo admitidos, em hipótese alguma, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde, observadas as regras do item 3 e subitens em relação aos portadores de deficiência.

7.5. São condições para contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, conforme o caso;
- d) não acumular cargo, emprego ou funções públicas e de vencimentos e proventos, ressalvados os casos admitidos na Constituição Federal;
- e) gozar de boa saúde física e mental, comprovada na inspeção de saúde a que se refere o item 7.4, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município;

- f) comprovar a escolaridade mínima exigida e registro no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- g) não possuir sanção disciplinar de advertência, suspensão ou demissão no serviço público nos cinco anos anteriores a publicação deste Edital;
- h) Comprovante de residência;
- i) apresentar laudo médico comprovando não se enquadrar nas situações elencadas pelo subitem 1.2.

7.6. Apresentar documentos de identificação pessoal e outros necessários à formalização da contratação.

7.7. Apresentação dos documentos exigidos em fotocópias.

7.8. Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a contratação no prazo legal implica na desistência da vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser dada, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no órgão de publicação oficial do Município e no site <https://riodocampo.atende.net/>, Avisos, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

8.4. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

8.5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

8.6. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

8.7. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

8.8. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

8.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na mesma forma em que se der a publicação deste Edital e



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-8100 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC

disponibilizado no site <https://riodocampo.atende.net/>.

8.10. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone, e-mail para contato) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais diretamente na Prefeitura Municipal de Rio do Campo.

8.11. A Administração Municipal não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive se decorrentes de:

a) endereço residencial e/ou eletrônico não atualizados;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, inclusive por fornecimento de endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

8.12. SOMENTE SERÁ ADMITIDO À SALA DE PROVAS O CANDIDATO QUE ESTIVER PORTANDO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO ORIGINAL QUE BEM O IDENTIFIQUE.

8.12.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.13. A legislação municipal exigível nas provas encontra-se disponibilizada a todos na internet, no site <https://riodocampo.atende.net/>, no link “Transparência”, “Consultar Legislação”.

8.14. Informações aos candidatos não disponíveis no órgão de divulgação oficial ou nos sites <https://riodocampo.atende.net/> através de editais, avisos e comunicados poderão ser obtidas diretamente no local das inscrições, através do e-mail eliane@riodocampo.sc.gov.br ou pelo telefone (47) 3564-8100, em dias úteis.

8.15. Cabe à comissão do Processo Seletivo, nomeada por meio da Portaria nº 109, de 17 de fevereiro de 2022, acompanhar, fiscalizar, supervisionar e praticar os demais atos necessários ao bom andamento do certame.

8.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela administração municipal, pela Comissão do Processo Seletivo no que a cada um couber.

8.17. Integram o presente o Edital os Anexos:

I - Quadro de Funções Públicas;

II - Descritivo das Atribuições;

III - Conteúdos Programáticos;



Prefeitura Municipal de Rio do Campo Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-8100 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC

IV - Descritivo das Provas Práticas;

V - Modelo de Formulário de Recurso;

VI - Cronograma.

Rio do Campo – SC, 15 de março de 2022.

VIDAL BALAK
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio do Campo Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-8100 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

Cód.	Funções públicas	Prévia de Vagas	Carga Horária Semanal (horas)	Pré-Requisitos (Escolaridade exigida)	Tipos de Avaliação	Valor da Inscrição (R\$)
ENSINO MÉDIO						
01	Auxiliar de Turma	CR*	40	Ensino Médio Completo.	Escrita	R\$ 20,00
02	Técnico de enfermagem	CR*	40	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio em curso de Técnico de Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	Escrita	R\$ 30,00
03	Auxiliar Administrativo	CR*	40	Ensino Fundamental Completo.	Escrita	R\$ 30,00
ENSINO FUNDAMENTAL						
04	Motorista	CR*	40	Ter a 4ª série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação classe "D".	Escrita e prática	R\$ 30,00
05	Operador de Máquinas	CR*	40	Ter a 4ª série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação classe "D".	Escrita e prática	R\$ 30,00
OUTROS						
06	Agente de Serviços Gerais	CR*	40	Ser alfabetizado.	Escrita	R\$ 20,00
07	Trabalhador Braçal	CR*	40	Ser alfabetizado.	Escrita	R\$ 20,00
08	Auxiliar Operacional Escolar	CR*	40	Ser alfabetizado.	Escrita	R\$ 20,00

(*) Formação de cadastro reserva.

Funções	Pré-Requisitos (Escolaridade exigida)	Salário mensal em reais (R\$)**
		40 horas
Auxiliar de Turma	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.623,39
Técnico de enfermagem	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio em curso de Técnico de Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 1.750,41 + insalubridade
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 2.032,74
Motorista	Ter a 4ª série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação classe "D".	R\$ 1.750,41
Operador de Máquinas	Ter a 4ª série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação classe "D".	R\$ 2.032,74
Agente de Serviços Gerais	Ser alfabetizado.	R\$ 1.270,43 + insalubridade
Trabalhador Braçal	Ser alfabetizado.	R\$ 1.270,43 + insalubridade
Auxiliar Operacional Escolar	Ser alfabetizado.	R\$ 1.298,70 + insalubridade

(**) Vencimentos em fevereiro/2022.

ANEXO II

EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE TURMA

Descrição Sumária: Atender crianças e adolescentes que apresentem limitações funcionais auxiliando-os em atividades socioeducativas e nas necessidades diárias cuidando de sua higiene, incluindo-se escovação e banho quando necessário, vestindo e/ou trocando fraldas, orientando para hábitos de limpeza pessoal, auxiliando-os também nas atividades de repouso, preparando as camas e o ambiente para esta finalidade, auxiliar na alimentação, para garantir o bem-estar e o desenvolvimento sadio; receber e entregar as crianças às famílias; Atender crianças matriculadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental, que necessitem de apoio extensivo em atividades educativas e atividades de vida diária; Cumprir a carga horária de trabalho, na eventual ausência de alunos(s); Participar de capacitações, cursos e palestras ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação; Receber orientações junto a equipe pedagógica e técnica responsável pelo aluno; Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidas pela escola; Auxiliar, sob direção do professor, na realização de atividades de rotina em atividades socioeducativas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Descrição Sumária: Atende às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão do enfermeiro, conforme o Decreto Municipal n. 2.119/2007.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Descrição Sumária: Executa serviços gerais de caráter administrativo, operacional, e de manutenção. Executa serviços de recepção de pessoas e mensagens via telefônica, fac-símile, fax-modem e outros. Executa a recepção e a entrega de documentos e pequenas encomendas, interna e externamente, conforme o Decreto Municipal n. 2.119/2007.

MOTORISTA

Descrição sumária: Dirige veículos automotores de transporte de carga ou de passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de particulares, funcionários, autoridades e outros, obedecendo a regulamentos específicos, conforme o Decreto Municipal n. 2.119/2007.

OPERADOR DE MAQUINAS

Descrição sumária: Opera máquinas e/ou equipamentos pesados de terraplanagem fazendo movimentação de terra e rochas, conforme o Decreto Municipal n. 2.119/2007.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição Sumária: Executa serviços próprios de zeladores, limpeza e conservação, conforme o Decreto Municipal n. 2.119/2007.

TRABALHADOR BRAÇAL

Descrição Sumária: Atua na manutenção e conservação e recuperação do patrimônio público, conforme o Decreto Municipal n. 2.119/2007.

AUXILIAR OPERACIONAL ESCOLAR

Descrição Sumária: Executa atividades de apoio a atividades técnicas e administrativas do serviço público municipal, conforme o Decreto Municipal 2.119/2007.

ANEXO III

EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

FUNÇÕES PÚBLICAS: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, TRABALHADOR BRAÇAL E AUXILIAR OPERACIONAL ESCOLAR

I. A. CONTEÚDOS COMUNS ÀS FUNÇÕES DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, TRABALHADOR BRAÇAL E AUXILIAR OPERACIONAL ESCOLAR

Língua Portuguesa: Alfabeto; Formas comuns de tratamento; Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino; Ortografia; Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; Substantivo; Adjetivo; Sinônimos e Antônimos

Matemática: As quatro operações; Noções de dúzia; Unidade, Dezena, Centena e Milhar; Arroba; problemas sobrepeso, tempo, medidas de massa e área.

I. B. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DAS FUNÇÕES DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, TRABALHADOR BRAÇAL E AUXILIAR OPERACIONAL ESCOLAR

Agente de Serviços Gerais

Conhecimentos Específicos: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo; Noções básicas de limpeza de prédios públicos. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Tarefas de construção. Instrumentos agrícolas. Serviços de lavoura. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Lavagem de máquinas e veículos. Limpeza de peças e oficinas. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.

Trabalhador Braçal

Conhecimentos Específicos: Noções básicas de transporte, arrumação de mercadorias e outros, abertura de valas, serviços de capina em geral, varrição, escovação, lavação e remoção de lixo e detritos de vias públicas e próprios municipais, construção, calçamentos e pavimentação em geral, recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; aplicação de inseticidas e fungicidas, lavação de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas, roçagem e manutenção de vias urbanas e rurais. Limpeza e conservação de terrenos e vias públicas. Forma de limpeza de leitos carroçáveis. Forma de limpeza de passeios públicos. Zelo e guarda do patrimônio público. Noções básicas a respeito do trabalho braçal. Conhecimentos básicos sobre equipamentos e ferramentas inerente aos trabalhos de sua competência. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Prevenção de acidentes. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros.

Auxiliar Operacional Escolar

Conhecimentos Específicos: Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica. O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento. Vestimentas adequadas para preparar e servir alimentos. Importância da alimentação saudável. Alimentos saudáveis. Cuidados de higiene pessoal. Cuidados de limpeza e conservação de talheres, utensílios, vasilhames, bancada de trabalho e fogão onde são preparados os alimentos. Cuidados para evitar a contaminação dos alimentos. Técnicas de congelamento e descongelamento. Preparação de salada de frutas, mingaus, sucos, arroz, feijão, macarrão, carnes, peixes e ovos. Estocagem de alimentos perecíveis e não perecíveis. Técnicas, equipamentos, utensílios e materiais empregados na limpeza de roupas, banheiros, cozinhas, refeitórios. Estocagem de alimentos e produtos de limpeza. Noções de como preparar e servir chá, café e achocolatados. Separação e descarte do lixo.

FUNÇÕES PÚBLICAS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

II. A. CONTEÚDOS COMUNS ÀS FUNÇÕES PÚBLICAS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero, número e grau). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de

concordância nominal e verbal.

Matemática: Conjunto dos números naturais, adição, subtração, multiplicação e divisão; propriedades, comparação; expressões numéricas; teoria dos números (pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos), fatoração, divisibilidade, medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade.

II. B. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DAS FUNÇÕES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTA E OPERADOR DE MAQUINAS

Auxiliar Administrativo

Conhecimentos Específicos: Aspectos da redação oficial e atos normativos; Recebimento e remessa de correspondência oficial; Hierarquia; Conhecimentos Básicos em Informática: Word, Excel, e Navegadores de Internet nas versões a partir de 2003; Formas de tratamento em correspondências oficiais; Tipos de correspondência; Atendimento ao Público; Noções de protocolo e arquivo; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações humanas no trabalho; Lei Orgânica do Município; Modalidades de Licitação e Contratos Administrativos (conforme Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações); Noções Básicas de Direito Administrativo.

Motorista

Conhecimentos Específicos: Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia.

Operador de Maquinas

Conhecimentos Específicos: Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Inspeção e cuidados com as máquinas; Noções de mecânica; Conhecimentos operacionais de eletricidade das máquinas; conhecimento e manipulação de trator, trator de lâmina, moto niveladora, par carregadeira, esteira, retroscavadeira e outros, e implementos agrícolas em geral; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos- Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Primeiros socorros.

FUNÇÕES PÚBLICAS: AUXILIAR DE TURMA E TECNICO DE ENFERMAGEM

III. A. CONTEÚDOS COMUNS ÀS FUNÇÕES PÚBLICAS DE AUXILIAR DE TURMA E TECNICO DE ENFERMAGEM

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Figuras de linguagem. Redação Oficial.

Matemática: Números naturais, inteiros, racionais e reais; adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; divisibilidade (mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum); números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; média aritmética simples e ponderada; equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas; razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagem; juros; probabilidade; equações do 2º grau; medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade.

III. B. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE TURMA E TECNICO DE ENFERMAGEM

Auxiliar de Turma

Conhecimentos Específicos: LDB – BNCC – Diretrizes Nacionais da Educação Infantil

Técnico de Enfermagem

Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Atenção Básica a Saúde: Programa Nacional de Imunização (esquema básico e rede de frio); Tuberculose; Influenza A (H1N1); Hipertensão; Diabetes; Tabagismo; Obesidade; DST/AIDS; Atenção a Saúde da Mulher; Atenção a Saúde da Criança e do Recém Nascido (RN); Atenção a



Prefeitura Municipal de Rio do Campo Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-8100 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC

Saúde do Adolescente, Adulto e Idoso; Humanização e ética na atenção a Saúde; Saúde Mental; Educação Permanente como estratégia na reorganização dos Serviços de Saúde e Acolhimento; Atenção à saúde do trabalhador; Saúde da família; Saúde bucal; Urgência e emergência. Biossegurança: Normas de biossegurança; Métodos e procedimentos de esterilização e desinfecção; Serviço de Controle de Infecções Hospitalares (SCIH). Procedimentos de enfermagem: Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, preparo e administração de medicações, tratamento de feridas e técnica de curativos. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional: Legislação e ética para o exercício do profissional de enfermagem.

ANEXO IV

EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

DESCRIPTIVO DA PROVA PRÁTICA

Motorista

Prova Prática:

1. A Prova Prática constará de Exame de Direção Veicular, destinando-se a avaliar a habilidade do candidato e sua adequação no manejo de veículo.
2. Os testes serão realizados em ônibus, caminhão ou automóvel.
3. Os candidatos deverão apresentar o documento de habilitação (CNH) de categoria mínima D ao examinador no ato da prova. Não será aceita cópias, protocolos ou outros expedientes que não o documento original.
4. O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame partindo de uma pontuação de 10 (dez) pontos. A cada falta será atribuída a pontuação negativa conforme o quadro abaixo. O saldo corresponderá a pontuação do candidato de modo que não havendo faltas a pontuação será 10 (dez) pontos.

Quantidade/Tipo de falta	Pontuação
Uma falta eliminatória	Reprovação/eliminação
Uma falta grave	02 (dois) pontos
Uma falta média	01 (um) ponto
Uma falta leve	0,5 (meio) ponto

5. Será considerado inabilitado/reprovado/desclassificado na Prova Prática de direção veicular o candidato que ultrapassar o tempo máximo de 20 (vinte minutos) para realização da prova, cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 5 (cinco) pontos.
6. São faltas eliminatórias:
 - a) Não conseguir acionar a partida e/ou ignição do veículo através dos meios mecânicos convencionais.
 - b) Desobedecer à sinalização de semáforo ou de passagem de nível se existente;
 - c) Avançar sobre o meio fio;
 - d) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, ou ultrapassado o limite de tempo de 5 (cinco) minutos para esta tarefa específica;
 - e) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
 - f) Transitar em contramão de direção;
 - g) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
 - h) Avançar a via preferencial;
 - i) Provocar acidente durante a realização do exame;
 - j) Causar dano ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual, imprudência, imperícia ou negligência.
 - k) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
 - l) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro.
7. São faltas graves:
 - a) Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
 - b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
 - c) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
 - d) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
 - e) Não usar devidamente o cinto de segurança e/ou não exigir dos passageiros o uso;
 - f) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
 - g) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro.
8. São faltas médias:
 - a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
 - b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
 - c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
 - d) Fazer conversão incorretamente;
 - e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

- f) Desengrenar o veículo nos declives;
 - g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
 - h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
 - i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
 - j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
 - k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média prevista no Código de Trânsito Brasileiro.
9. São faltas leves:
- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
 - b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
 - c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
 - d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
 - e) Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
 - f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
 - g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
 - h) Deixar de verificar os itens de segurança, documentação, itens de manutenção geral do veículo (nível da água, fluido de freio, óleo de motor).
 - i) Cometer qualquer outra infração de natureza leve prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

Operador de Máquinas

Prova Prática:

1. A Prova Prática constará de exame, destinando-se a avaliar a habilidade do candidato e sua adequação no manejo de equipamento. A prova prática será realizada com motoniveladora, retroescavadeira, ou escavadeira hidráulica.
2. Os testes serão realizados em local apropriado para realização de atividades inerentes à função.
3. Os candidatos deverão apresentar-se com traje apropriado para a realização da prova bem como apresentar o documento de habilitação (CNH), contendo categoria mínima D, ao examinador no ato da prova. Não será aceita cópias, protocolos ou outros expedientes que não o documento original.
4. O candidato será avaliado no exame de acordo com as determinações do examinador. Contará com a operação de equipamentos para execução de tarefas de abertura, alargamento e pavimentação de estradas, efetuando terraplanagem, retirando lama segundo orientações do examinador e de acordo com as características técnicas do equipamento, entre outras atividades correlatas à função. Os quesitos objeto da avaliação e respectiva pontuação são:

Atividade	Pontuação
Verificação do veículo/máquina antes de seu funcionamento e correto acionamento (partida)	2 pontos
Conhecimento sobre o funcionamento do veículo/máquina	2 pontos
Desempenho na condução do veículo/máquina	5 pontos
Desempenho no estacionamento do veículo/máquina	1 ponto
Total	10 pontos

5. Será considerado INAPTO (eliminado) na Prova Prática o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos ou cometer alguma das seguintes faltas:
 - a) Não conseguir acionar a partida e/ou ignição do veículo através dos meios mecânicos convencionais.
 - b) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
 - c) Provocar acidente durante a realização do exame;
 - d) Causar dano ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual, imprudência, imperícia ou negligência.
6. A nota da prova prática será obtida pela soma da pontuação obtida.
7. A nota da prova prática será somada à nota da prova escrita para se obter a nota final. Os candidatos que obtiverem nota da prova prática inferior a 5,0 (cinco) são considerados INAPTOS (reprovados).

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

A COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2022 DO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO.

Nome do Candidato(a)	
N.º de inscrição:	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA o indeferimento da inscrição.
 CONTRA a formulação das questões e quesitos.
 CONTRA o resultado do gabarito provisório.
 CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão:		Gabarito Provisório:		Resposta do Candidato:	
-----------------	--	----------------------	--	------------------------	--

Fundamentação do Recurso:

--

Obs.: Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

RIO DO CAMPO/SC, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO VI
EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(sujeito a alterações)

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	16/03/2022
Recurso contra o Edital	16/03 e 22/03/2022
Inscrições	Das 7:30h do dia 16/03/2022 até as 17h do dia 31/03/2022
Requerimentos de condição especial para realização de provas, de amamentação e portador de deficiência	07/04/2022
Último dia para efetuar o pagamento da inscrição	01/04/2022
Divulgação da lista de inscritos	04/04/2022
Recurso das inscrições	04/04 e 06/04/2022
Divulgação da lista final de inscritos (homologação)	07/04/2022
Data provável de realização das provas escritas e das provas práticas	10/04/2022
Divulgação dos gabaritos preliminares	11/04/2022
Recursos das provas escritas e gabaritos preliminares	11/04 a 13/04/2022
Gabaritos definitivos e resultados preliminares das provas escritas e práticas	14/04/2022
Recursos dos resultados preliminares das provas escritas	14/04 e 18/04/2022
Resultado definitivo	19/04/2022